



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.536 de 29 de Janeiro de 1982.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para aquisição de um imóvel constante de um terreno urbano com 2.530,74m² e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para aquisição de um imóvel urbano, de propriedade do Sr. Vicente Alexandre Alves e sua mulher, sito no loteamento Santa Isabel, desta cidade, constante de uma área de 2.530,74m² (dois mil, quinhentos e trinta metros quadrados e setenta e quatro centímetros) constantes dos lotes números 1, 2, 3 e 4; 10, 11, 12, e 13 da quadra M.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fixar os limites e confrontações, assinando respectiva escritura.

Art. 3º - As despesas constantes da execução da presente Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

7.3 -	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
10603281-36	Construção de Praças, Jardins e área de lazer	
4110 -	Obras e Instalações	Cr\$ 5.000.000,00
	Aquisição de Imóvel	Cr\$ 1.000.000,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 29 de Janeiro de 1982.

Luiz de Alencar Barreto - Presidente

Joaquim Lima Filho - 1º Secretário